LEI N°1.927, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.026 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino
02.06.02.12 – Educação
02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.06.02.12.361.0010 – Transportando o Nosso Futuro – Transporte Escolar
02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:124/FR:1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$358.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 – Saúde
02.08.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.08.02.10.303.0013 – Assistência Farmacêutica
02.08.02.10.303.0013.2044 – Manutenção do Atendimento Farmcêutico
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:208/FR:1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 34.000,00

02.12 – Sec. Municipal de Desenvolv., Indústria, Comércio e Esporte
02.12.02 – Indústria e Comércio
02.12.02.23 – Comércio e Serviços
02.12.02.23.691 – Promoção Comercial
02.12.02.23.691.0023 – Desenvolvimento e Sustentabilidade
02.12.02.23.691.0023.2054 – Manutenção das Atividades em Indústria e Comércio
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:323/FR:1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$110.000,00
TOTAL.....R$502.000,00

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.02 – Reserva e Encargos
02.05.02.99 – Reserva de Contigência
02.05.02.99.999 – Reserva de Contigência
02.05.02.99.999.9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

02.05.02.99.999.9999.0001 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
F:89/FR:1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$358.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.01 – Secretaria de Saúde
02.08.01.04 – Administração
02.08.01.04.122 – Administração Geral
02.08.01.04.122.0002 – Gestão Planejamento, Tomada de Decisão e Administrativa
02.08.01.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:155/FR:1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 34.000,00

02.12 – Sec. Municipal de Desenvolv., Indústria, Comércio e Esporte
02.12.03 – Esporte e Lazer
02.12.03.27 – Desporte e Lazer
02.12.03.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.03.27.812.0022 – Incentivando e Recuperando o Esporte em Nosso Município
02.12.03.27.812.0022.2055 – Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:330/FR:1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:334/FR:1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$502.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de fevereiro de 2026.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I